

# A REGENERAÇÃO

ORGANISMO DEMOCRÁTICO

32 TYPOGRAPHIA - RUA DE JOÃO PINTO 32

ANNO XV

DESTERRO - Quinta-feira, 19 de Junho de 1883

N. 56

## SECÇÃO OFFICIAL

Governo da Província

Lei n. 1040 de 8 de Junho de 1883

Orça a receita e fixa a despesa municipal da província para o exercício de 1883 a 1884

O DOCTOR THEODORETO CARLOS DE FARIA SOUTO, presidente da província de Santa Catharina.

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial decretou a resolução seguinte:

### TITULO I

#### DA RENDA MUNICIPAL

Artigo 1.º—A receita municipal comprehende as seguintes rendas:

- § 1.º—Arrendamento, fóros e laudemios, na fórma da legislação em vigor.
- § 2.º—Aferição de pesos e medidas, sendo no municipio da capital pela fórma seguinte:
- N. 1.—Balanças decimais de força de 1 gramma a 1 kilogrammo, 320 rs.; de 1 a 10 kilogrammos, 500 rs.; de 10 a 20 kilogrammos 640 rs.; de 20 a 50 kilogrammos 1000 rs.; de 50 a 100 kilogrammos, 1500 rs.; de 100 a 200 kilogrammos, 2000 rs.; e as de maior força 3000 rs.
- N. 2.—Ternos de pesos de 50 kilogrammos a 50 grammos, 4000 rs.; de 20 kilogrammos a 50 grammos, 3000 rs.; de 10 kilogrammos a 50 grammos 2000 rs.; de 5 kilogrammos a 50 grammos 1500 rs.; de 2 kilogrammos a 50 ou a 1 gramma, 1000 rs.; de 1 kilogrammo a 50 ou 1 gramma, 800 rs.; de 500 grammos, 500 rs.
- N. 3.—Ternos de medidas para líquidos de 20 litros a 0,05 ditos, 2000 rs.; de 10 litros a 0,05 ditos, 1500 rs.; de 5 litros a 0,05 ditos, 1000 rs.; de 2 litros a 0,05 ditos, 800 rs.; de 1 litro a 0,05 ditos, 800 rs.
- N. 4.—Terno de medidas para secos de 100 litros a 0,5 litros, 1500 rs.; de 50 litros a 0,5 ditos 1000 rs.; de 20 litros a 0,5 ditos, 800 rs.; de 10 litros a 0,5 ditos 800 rs.
- N. 5.—Cada metro 1500 rs.
- N. 6.—Medidas avulsas para secos ou líquidos, inclusive os barris para agua das carroças, 500 rs. cada uma; pesos avulsos de 50 até 2 kilogrammo 400 rs.; de 1 kilogrammo até 1 milgrammo 300 rs. cada um.
- § 3.º—Rendimento da praça do mercado, a saber:
- N. 1.—Licenças aos quitandeiros para venderem nos vãos das columnas, e todos aquelles que concorrerem ao mercado, na razão de 3000 rs. mensaes.
- N. 2.—Imposto de 1000 rs. pelo talho de rez e sobre animais suino e ovelhum expostos á venda nos açougues.
- § 4.º—Multas por infracção de posturas.
- § 5.º—Imposto de 200000 rs. pela licença para corridas de touros por 3 mezes e por um só espectáculo 200000 rs.
- § 6.º—Imposto de 1000 rs. sobre cabeça de gado vaccum, suino, ovelhum e caprino morto para consumo.
- § 7.º—Multas por quebraimento de fiança, de termos de bem-viver e segurança de vida, na fórma dos artigos 111, 316 e 483 do Regulamento n. 120 de 31 de Janeiro de 1842.
- § 8.º—Idem, por infracção da legislação eleitoral e respectivo regulamento.
- § 9.º—Idem, impostas a réos condenados na fórma do código criminal.
- § 10.—Idem a advogados e outras pessoas do fóro civil em virtude da legislação respectiva, e no fóro criminal conforme dispõe o código e seu regulamento.
- § 11.—Alugueis de predios municipaes.
- § 12.—Fóros do patrimonio do hospital das caldas da Imperatriz, pertencentes á camara municipal de S. José.
- § 13.—Imposto de 25000 rs. sobre casas de quitandas, inclusive as que vendem comida; sendo permitido aos inquilinos das casinhas do mercado o pagamento deste imposto por semestre, conforme a arrematação do aluguel das mesmas casinhas.
- § 14.—Idem de 1000 rs. sobre animais vaccum, mular e cavallar que passarem parz o municipio da capital para negocio, pertencente á camara municipal de S. José.
- § 15.—Idem de 30000 rs. sobre pombeiros, não considerando-se como taes os quitandeiros do mercado, que pagarão o imposto annual de 10000 rs. em prestações mensaes. Considera-se pombeiros em negocio de gado todo aquelle que comprar para vender á retalho, em pé, qualquer que seja o numero de cabeças. Exceptuam-se os açougues que venderem a retalho nos logares fóra da capital, os quaes pagarão imposto de 120000 rs. por anno. Não são considerados igualmente pombeiros os habitantes dos municipios de cima da serra que vierem ao litoral vender seus animaes de qualquer especie em grosso ou a retalho. A licença de pombeiro só aproveitará para um só municipio e unicamente para o individuo á quem fór passada, não se admittindo socios, caxeiros ou prepostos.

(Continúa)

EXTRACTO DO EXPEDIENTE DO DIA 13 DE JULHO DE 1883

Acto.—Prorogando por mais um anno o prazo marcado ao juiz commissario do municipio de S. José, João José de Castro Junior.

Comunicou-se á camara municipal de S. José, pela secretaria, ao juiz commissario.

Acto.—Creando um districto de subdelegacia na freguezia de S. Lourenço, no municipio de Joinville.

Comunicou-se ao dr. chefe de policia, em officio sob n. 81.

POTARIA.—Concedendo tres mezes de licença ao dr. juiz de direito da comarca de S. Miguel, Manoel Januario Bezerra Montenegro.

A thesouraria geral, n. 321.—Comunicando que relevou da multa de 1000 rs. que lhe foi imposta pelo administrador da mesa de rendas da villa de Tijucas, ao cidadão José Vicente Pereira, por ter deixado de dar á matricula no devido tempo ao ingenho de nome Antonio.

A mesma, n. 322.—Comunicando que nesta data, designou o capitão aposentado do corpo policial, Eduardo José Martins para incumbir-se de agenciar voluntarios para o serviço do exercito.

Ao dr. chefe de policia, n. 80.—Declarando que solicito do ministro da justiça o credito de 5000 rs. para occorrer ás despesas com o expediente da secretaria de policia.

A thesouraria provincial, n. 219.—Mandando pagar a d. Anna Rosa de Jesus, a quantia de 55000 rs., importancia do aluguel da casa onde estiveram recolhidos os utensilios da escola do arrayal da Cachoeira.

A camara municipal de S. Miguel.—Declarando que pôde encarregar de examinar e arcar os concertos da ponte sobre o Rio Biguaçu a um moeste carpinteiro, ou a uma pessoa idonea.

Ao dr. juiz municipal da capital.—Declarando que s. ex. o sr. dr. presidente da provincia fica sciente de haver s. s. nomeado a Virgilio dos Reis Varzea, para servir interinamente os officios de partider e contador.

DO SECRETARIO

A thesouraria provincial.—Comunicando, de ordem de s. ex. o sr. dr. presidente da provincia, que, no dia 11 de mez findo entrou no exercicio de seu cargo o professor effectivo da escola do arrayal da Piedada, José Cezario Brazzil.

Dia 14

Acto.—Designando o dia 2 de Setembro proximo para se proceder á eleição de dons logares de juizes de paz da parochia de S. Paulo de Blumenau.

Comunicou-se ao dr. juiz de direito da comarca de Itajahy, e á camara municipal de Blumenau.

POTARIA.—Concedendo trinta dias de licença ao escrivão da mesa de rendas geraes da cidade da Laguna, Henrique do Amaral Lino e Silva.

A thesouraria geral, n. 323.—Comunicando que presidio tres bancas nos exames geraes de preparatorios, o cidadão João Lopes Ferrreira Filho; duas o dr. Luiz Augusto Crespo; uma o dr. Pedro Gomes de Argollo Ferrão e Elyseu Guilherme da Silva, e serviram de

examinadores dous dias cada um, o dr. Affonso José dos Santos, Wencesláo Bueno de Gouvêa e Alfredo da Costa e Albuquerque, e um dia cada um, o capitão tenente João Justino de Proença, Izidro Carneiro da Franca, drs. Diocleciano da Costa Doria, João Telles de Menezes, capitães Alberto Ferreira do Abreu, Luiz Gomes Caldeira de Andrade, Roberto Grant e Custodio Teixeira Raposo.

A mesma n. 224.—Comunicando que deferio a petição em que Quintiliano Antonio de Buerino, pedia comprar ao Estado um pão de Timbua existente no logar denominado Braço do Rio Mãe Luiza.

Ao dr. chefe de policia, n. 82.—Com o incluso officio do juiz municipal suplente do termo do Paraty, responde ao da s. s. de 5 do mez findo, sob n. 134.

Ao mesmo, n. 83.—Comunicando que recommendou ao comandante da policia que substituisse por outro o destacamento da cidade da Laguna.

Expedio-se ordem ao comandante da companhia de policia e comunicou-se ao dr. juiz de direito da comarca da Laguna.

Ao dr. inspector intarino de hygiene publica.—Recommendando que providencie de modo a sataram promptos todos os comedores e menseis das fortalezas de Santa Cruz e Ratones, para serem n'ellas recolhidos os officios e praças doentes, da diviso naval sob o commando do chefe João Meades Salgado.

Ao dr. juiz de orphaos do termo de Joinville.—Declarando que submetto ao conhecimento do ministro da justiça a consulta constante do seu officio de 25 de Maio ultimo.

Dia 16

Acto.—Nomeando d. Catharina Maria Schnaider para reger effectivamente a segunda escola do sexo feminino da cidade de S. José.

Comunicou-se, pela secretaria, á thesouraria provincial e ao dr. director da instrucção publica.

Acto.—Nomeando Jeronymo Francisco Coelho Pacheco professor publico effectivo da escola da freguezia da Lagôa.

Comunicou-se, pela secretaria, á thesouraria provincial e ao dr. director da instrucção publica.

Acto.—Nomeando os cidadãos Laurindo Joaquim Bello, José Elias Moraes João Sauer Sobrinho para os cargos, para os cargos de subdelegado, 1.º e 3.º supplentes do novo districto policial na freguezia de S. Lourenço do termo de Joinville.

Mandou-se, pela secretaria, ao dr. chefe de policia o titulo dos nomeados.

A thesouraria geral, n. 325.—Mandando recolher á thesouraria provincial os vencimentos correspondentes a dous dias de exercicio que teve o cidadão Carlos Ferreira Regis, como promotor publico intarino da comarca de S. Miguel, cujos vencimentos o mesmo cidadão offerocou ao Lyceu de Artes e Officios.

Deu-se conhecimento á thesouraria provincial, em officio sob n. 320.

A mesma, n. 326.—Comunicando a que approva as propostas do Domingos Lydio do Livramento, Anastacio Silveira de Sousa e Raymundo Loret.

Deu-se conhecimento ao capitão do porto, em officio sob n. 34.

A mesma, n. 327.—Comunicando que no dia 14 do corrente o dr. juiz de direito da comarca de S. Miguel, Manoel Januario Bezerra Montenegro, entrou no gozo da licença.

A mesma, n. 328.—Remettendo o exemplar da tabella dos creditos concedidos para o exercicio de 1883—1884, na parte relativa ás despesas que por conta do ministerio da marinha, devem ser realisadas.

Identifico ao capitão do porto, em officio sob n. 35.

Ao dr. chefe de policia, n. 84.—Declorando que expedio ordem affim de serem pagas aos pharmaceuticos Luiz Horn & C. a importancia das contas que acompanharam o officio de s. e.

Expedio-se ordem á thesouraria provincial, em officio sob n. 221.

A thesouraria provincial, n. 222.—Mandando pagar a Joaquim José Rebelo a quantia de 36\$ rs., importancia de tres mozes do aluguel da casa de sua propriedade.

A mesma, n. 223.—Mandando pagar a Victorino de Souza Bacellar a quantia de 27\$500 rs., importancia dos alugueis da casa de sua propriedade, onde estiveram recolhidos os utensilios da escola mixta da cidade de Joinville.

A mesma, n. 224.—Mandando pagar a d. Maria Luiza Zuzarte da Conceição, os alugueis da casa de sua propriedade onde estiveram recolhidos os utensilios da escola publica da freguezia de Itacoroby.

A mesma, n. 225.—Mandando pagar, pela mesa de rendas da cidade do Itajaly, a professora da escola do sexo feminino, d. Amelja Muller dos Reis, a quantia de 30\$000 rs. pendida com a compra de diversos utensilios para a referida escola.

Deu-se conhecimento, pela secretaria, ao dr. director do instrução publica.

Circular aos juizes de direito da capital e Laguna.—Comunicando que designou a ultima domingo do mez de Setembro vindouro para se proceder á eleição dos membros da assembléa legislativa provincial.

Ao cirurgião-mór de brigada, dr. Santos Corrêa.—Mandando submeter á inspecção da junta de saude o guarda da companhia de policia João Vicente dos Santos.

EXPEDIENTE

PUBLICAÇÃO DIARIA

Numero avulso 40 reis

ASSIGNATURAS

CAPITAL

Semestre . . . . . 5\$000

PELO CORREIO

Semestre . . . . . 6\$000

Contratam-se publicações de annuncios pelos mais modicos preços.

Recebe-se assignaturas para annuncios especiaes, até 10 linhas, para serem publicados diariamente pela quantia de 2\$000 mensues.

Poderão principiar em qualquer dia, mas terminarão sempre com o fim do mez.

ANNUNCIOS ESPECIAES

ELIXIR MAGICO

REMEDIO

instantaneo, contra todas dores. Cura tosses, de fluxos, febre intermitente, indigestão, mal de figado, etc. Cura dor de cabeça, dysenteria, diarreas, colicas, mordeduras de cobras e insectos venenosos, etc., etc.

A VENDA

Em todas as Pharmacias AGENTE GERAL: IL FISON & C.

BANCO DO COMMERCIO

Agente nesta provincia GALDINO JOSE DE BESSA 10 Rua de João Pinto 10 Saeca sobre as seguintes praças da Europa:

Table with 3 columns: Lisbon, Porto, Bologna, Firenze, Genova, Lucca, Milano, Roma, Mantova, Livorno, Girona, Piza, Savona, Torino, Venezia, Modena, Napoli, Mantova

E outras cidades e villas sobre a Banca Napolitana

Desconta letras do Theouro, dos bancos e d'esta Praça.

Compra e vende apolices, acções e outros quaesquer titulos e etc.

AGUA INDIANA O TONICO DA PELLE

Como cosmetico e tonico não tem rival.

Um perfume refrescante para dores de cabeça, etc. Um perfume refrigerante.

Vende-se por atacado em casa de H. W. Fison & C.

SANTA CATHARINA

FARINHA DE TRIGO

FRESCA E DE SUPERIOR QUALIDADE

Vindas do Rio de Janeiro no Brigue «Primeiro de Janeiro»

Marcas Gallego, Colorus, O'Dunca, Dollar e Brillante sortidas em partes eguaes 20\$000 rs. por barrica.

Brilhante só em partidas 17\$000 Café e sabão Oleina.

23 Rua do Principe 23 ARMAZEM DA BARRICA

CARLOS HOMANN

Tem para vender canna cayanna, canna miuda e capim.

RUA DAS OLARIAS

A REGENERAÇÃO

Dezto, 19 de Julho de 1883.

Soccorros publicos

Estão acabadas, crêmos, as commissões sanitarias nomeadas para S. Miguel, Santo Antonio e Tijucas.

A epidemia de febres pernicio-

sas e intermittentes que tem periodicamente assolado esses lugares, de alguns não se realisa abrandando apenas sua violencia, de outros quasi desaparece para desenvolver-se no fim de quatro a cinco mezes, sempre com a mesma intensidade.

E' isto o que se tem dado de alguns annos para cá.

As populações dizimadas pela peste mal tem o tempo preciso para convalescer e, simples lavradores que são, não podendo voltar ao seu rude trabalho, entragam-se, os que o podem, á pesca, e os demais vegetam na mais deploravel pobreza se não perecem na miseria.

Dahi o estado lastimoso de decadencia, o aspecto triste de devastação e abandono que apresentam esses pittorescos lugares, onde outrora se via o movimento e a alegria ruidosa do trabalho do bem estar.

Ora, a continuar a molestia, pelo menos uma vez no anno, a flagellar esses habitantes, não se passarão muitos annos até aquelle em que ellatambem terá de extinguir-se por extincta se achar a população.

O povo quando se vê n'essas affligções recorre ao Governo e o Governo accode com os auxilios que lhe parecem mais urgentes e faceis; logo, porém que o maior perigo, isto é, o perigo do maior numero, tem passado, cessam taes soccorros, e tranquilos esperam pelo novo soccorro.

Parecerá esta pratica bastante rozoavel?

Ficará assim satisfeito o dever que tem os Governos de soccorrer o povo em taes molestias?

Se contentará o povo com reses soccorros só de occasião?

S.

SECÇÃO GERAL

NOTICIARIO

Seguiu hontem no vapor S. Lourenço para a vizinha cidade da Laguna, S. Ex. o Sr. Dr. Theodoro Souto, actual presidente da provincia.

Foram em companhia de S. Ex. o secretario do governo, ajudante d'ordens, alguns chefes de repartições e diversas pessoas gradas de nossa sociedade.

Tanto a S. Ex., como aos demais illustres itinerantes desejamos prospera e feliz viagem.

DELEGACIA DE POLICIA

Em consequencia de se ter ausentado temporariamente para fora desta capital o sr. tenente-coronel Virgilio José Vilella 1º supplente da delegacia, que se achava em exercicio, assumio hontem a jurisdicção da respectiva vara o sr. delegado capitão-tenente Francisco de Paula Sena Pereira da Costa.

No mez de abril chegaram aos principaes portos dos Estados Unidos 78.475 immigrants.

No prazo de 20 annos a riqueza publica do estado de Nebraska, nos Estados Unidos, teve o augmento de 1496%.

Esse augmento se deve principalmente á immigração.

Um lavrador dos Estados Unidos colheu no anno passado 100.000 melancias que, vendidas a 200 réis cada uma, produziram a bagatella de 20.000\$000.

BILHARES EM PARIZ

Ha em Pariz 30 mil bilhares que fazem na media de 10 francos diarios cada um, de sorte que só em despesas de brilhar gastão os parisienses 300 mil francos ou cerca de 120.000\$000 diariamente.

S. Ex. o Sr. dr. chefe de policia facultou-nos hontem o telegramma recebido da cidade da Laguna, comunicando terem ali chegado pelas 3 horas da tarde, com feliz viagem S. Ex. o Sr. Dr. Presidente da provincia e seus dignos companheiros.

PERSEGUIÇÃO CONTRA OS JUDEUS

Um despacho de Berlim, em data de 31 de Junho ultimo, dá conta de um grande motim occorrido em Rustoff contra os judeus.

A população amotinou-se, destruindo 130 casas dos israelitas.

A tropa teve de intervir afim de restabelecer a ordem matando 15 pessoas.

Os judeus tomaram a fuga espavoridos, procurando refugio nos campos.

A machina, que a Sr. Julio Cesar mandára construir para o seu batho, soffreu um desastre durante uma experiencia final, arrebentou o reservatorio do vapor, despedaçando-se a caldeira e ficando inutilizadas varias peças importantes do machinismo.

Em vista disto o Sr. Julio Cesar devia seguir para o Parí a 25 do mez passado, tencionando effectuar alli as experiencias que desejava fazer em Pariz.

HYGIENE DAS ESCOLAS

Lê-se no «British Medical Journal»:

«O distincto physiologista professor Pfluger fez recentemente em Berne uma conferencia sobre os effeitos que a leitura e a escripta produzem na força visual das crianças, e offou o facto, de consternadora eloquencia, de soffrem defeito da visão mais de metade de 45.000 crianças examinadas na Alemanha. Em algumas escolas a proporção dos myopes accendia a 70 e 80 %, e no Gymnasio de Heidelberg todos os rapazes da escola tinham má vista. Este lamentavel estado de cousas provém, segundo o illustrado professor, da insufficiencia de luz nas salas escolares, da má impressão, do má papel, do methodo vicioso de escrever, da má disposição dos bancos e carteiras. Uma das causas mais poderosas da visão defeituosa é ainda o sobrecarregar as crianças de muitas lições e restringir, portanto, as horas de recreio.

A posição viciosa das crianças no acto de escrever exerce ainda uma influencia muito desfavoravel sobre a vista.

Uma commissão nomeada pelo governo de Wurtemberg, composta de tres mestres de escola e tres medicos, verificou que é comparativamente pequeno o numero de crianças que escrevem com o dorso curvado para o lado esquerdo; oitenta por cento se mantêm durante a escripta na inclinação para a direita, produzindo uma elevação permanente do hombro direito, que tende a produzir a carvadura da espinha.

Nas escolas que visitaram os commissinados acharam 20% no sexo masculino e 30% no sexo feminino soffrendo de carvadura mais ou menos pronunciada da espinha, devida a esta causa.

A differença entre os dous sexos é provavelmente devida ao facto de serem os rapazes mais activos nos exercicios physicos, e andarem mais confortavelmente vestidos. Quando á posição no acto de escrever, a distancia entre a mesa e os olhos deve ser de cerca de 25 centimetros (dez pollegadas approximadamente); e era raro encontrar a commissão uma criança que pudesse escrever conservando os olhos a esta distancia do papel. A muitas era necessario approximar o rosto a sete centimetros do caderno da escripta. A conclusão geral da commissão e do professor Pfleger é que de todos os males enumerados o peor e o que exige a mais urgente reforma é o que provem das mesas e bancos escolares, actualmte em uso.

ORÇAMENTO PROVINCIAL

Foi approvada, na sessão de 8 de Junho a redacção do projecto do orçamento provincial do Amazonas para o exercicio de 1883-1884.

Nelle se achava orçada a receita, incluindo o saldo de 982.000\$000 em 2.517.454\$000, e fixada a despesa em 2.200.410\$000.

«Avisam na despesa as seguintes verbas:

Instracção Publica . . . . .	325.600\$000
Obras Publicas . . . . .	871.410\$000
Navegação subvencionada . . . . .	390.000\$000
Subvencção para illuminaçõe a gaz-glob ou luz eléctrica, na capital . . . . .	50.000\$000
Idem para abastecimento de carnes verdes . . . . .	32.400\$400
Auxilio ao fundo de emancipacção, e para a libertaçõe de escravos no dia 5 de setembro vindouro . . . . .	25.000\$000

Entre as obras autorisada no projecto da lei e nos seus additivos notam-se: o theatro, a penitenciaria, edificios proprios para o Museu Botanico e Bibliotheca Publica, canalisação d'agua potavel e a construcção da columna comemorativa da data da lei que elevou á comarca do Alto-Amazonas a cathedra de provincia, em cujo cimo será collocada a estatua do presidente—Jose Baptista de Figueiredo Tenreiro Aranha.

Falleceu hontem repentinamente o Sr. Angelo Abbade Capistrano.

OBITUARIO

De 1º a 15 de Julho:

Dia 2:—Padre José Leite Mendes de Almeida, branco, 76 annos.—Congestão pulmonar.

Hermelino, branco, 6 dias:—Convulsões.

Elyzia, parda, 1 anno:—Menigite.

Dia 7:—Jeronymo Maximo da Nunciação, pardo, 41 annos:—Thysica pulmonar.

Dia 8:—Preso da cadeia, Alfredo, preto 32 annos:—Ancimia profunda.

Dia 9:—Capitão Manoel Rufino Carneiro, pardo, 40 annos:—Amolecimento cerebral.

Manoel Marcelino Gomes, branco, 50 annos:—Eserophylas.

Anna Elyzia Schlappal, branca 30 annos:—Cachexia nervosa.

Dia 10:—Maria, parda, 3 mezes:—Lesão umbical.

Dia 12:—Maria Sebastiana da Silva Albuquerque, branca, 23 annos:—Congestão cerebral.

Dia 14:—Frederico, branco, 2½ mezes:—Gastro.

Dia 15:—Maria, parda, 9 mezes:—Bronchites.

Adelaide de Sá Alves, branca 34 annos:—Tuberculos pulmonares.

COLLABORAÇÃO

Novo systema de penitenciaria

III

Desenvolvamos, agora, ponto por ponto, as nossas proposições.

Comecemos pelo movimento.

Que o movimento é absolutamente necessario ao homem, prova-o a sua natureza animal: é pelo movimento que se distingue o animal do vegetal, podendo aquelle definir-se—o ente que se move ou sementeente...

Ora, si o animal é um ente sementeente, é claro que, desde que elle é um condemnado á quietação, contraria as leis da natureza.

Não, mil vezes não!

Seja o mineral como é natural que este o seja, seja o vegetal o que este deve ser segundo as leis da natureza; mova-se o animal, porque é lei natural que este se mova, pois o animal é um ente sementeente.

Assim, pois, condemnar o delinquernte ao repouzo é fazel-o vegetal, e descel-o dois degraos, porque o delinquernte, além de animal, é tambem um ente que falla e que raciocina!

Si castigar é corrigir e regenerar, como é que infringis as leis da natureza, convertendo um animal racional em ente vegetal?

Si corrigir é fazer ir para diante, como é que abateis a natureza humana?

Si corrigir é concertar, como é que pretendes aniquillar o organismo do homem?!

IV

Desenvolvamos, agora, est'outra proposição:—O homem precisa de luz.

A necessidade da luz está na razão directa da graduação dos entes na ordem da criação.

Assim o vegetal, mais complexo que o mineral, precisa mais da luz do que este; o animal, mais complexo do que o vegetal, necessita mais do que este do influxo benefico da luz.

Sem a luz que seria das aguas, das plantas e das flores?

Sem a luz que seria dos animaes?

E' intuitivo que o homem não pô-

de prescindir da luz: é da mais completa evidencia que o aperfeiçoamento da nossa vista está na razão directa da quantidade da luz: mais luz, mais vista; menor luz, menos vista.

Os homens do campo, que ordinariamente trabalham ao ar livre, são os que melhor veem: é tam aguda a sua vista, que até discriminam objectos de pequena dimensão a grandes e dilatadas distancias.

Os homens de letras e de gabinete, em geral, não tem boa vista, porque habituaam os olhos com as distancias curtas e com a luz escassa artificial em horas mortas.

O homem que vivesse longo tempo mergulhado em densas trevas, certo que se tornaria verdadeiramente cego.

Sinto neste momento não ter á mão uma importante these sobre penitenciarías de um dos nossos mais illustres facultativos, para com sua autoridade mostrar ao leitor benevolente que os dados estatísticos nos levam a crer que os misericos condemnados, estragam consideravelmente as suas vistas nas humidas e escuras masmorras entre cujas paredes se acham como que sepultados esses sementeadaveres!

Mas para que isto?

Quem é que não sabe que as prisões, em geral, carecem da necessaria luz?

Quem é que não sabe o misero estado em que deixam as enxovias os nossos presos?

Quem é que não sabe que não se pôde ver no escuro?

Quem é que não sabe que as prisões arejadas e bem illuminadas estão só na mente do legislador?

Daí luz aos presos, si quereis que elles se regenerem: não podem regenerar-se senão vivendo, e sem a luz necessaria não pôdem elles viver.

Sem luz, morrerão: mortos, como se hão de regenerar?!

EDITAES

O doutor Joaquim Tavares da Costa Miranda juiz dos Feitos da Fazenda desta Provincia de Santa Catharina etc.

Faço saber aos que o presente edital do novo dias de pregão e tres praças virem, que por este Juizo, fludo que sejam os ditos pregões e praças, tem de ser arrematadas a quem mais der e maior lance offerecer no dia vinte e cinco do corrente mez, ás onze horas da manhã, á porta da sua residencia, os bens do fallecido José Francisco Borges, para satisfazer a taxa á Fazenda Provincial dos legados constantes do respectivo inventario á que se está procedendo por este mesmo juizo, cujos bens são os seguintes:—Uma casa de vivenda, onde residia o dito fallecido, sita no lugar denominado—Rio Tavares, districto da Freguezia da Lagoa, avaliada por oitenta mil rs. (80\$000)—Um eugenho de farinha com todo os seus pertences por duzentos e cincuenta mil rs. (250\$000) dois ranchos sendo um para deposito de generos e outro para receber carnos, por vinte mil rs. (20\$000 rs., setenta e cinco metros de terras no sitio de vivenda, por duzentos e vinte e cinco mil rs. (225\$000) Duzentos e oitenta e cinco metros de terras no mesmo lugar fazendo frente a estrada e fundos no correjo, por quinhentos e setenta mil rs. (570\$000) Um carro novo por quarenta mil rs. E assim serão os ditos bens arrematados á quem mais der e maior lance offerecer no dia o hora acima indicados. E para que chegue a noticia de todos mandei passar o presente e mais dous desto thedr que serão affi-

zados nos lugares do costume e publicados pela imprensa. Desterro, 13 Julio de 1883. Eu João da Silva Simas, Escrivão que o subscrevi.—*Joaquim Tavares da Costa Miranda.*

(Estava sellado com duas Estampilhas de duzentos réis devidamente inutilisada.—*Simas*)

Propostas

Em cumprimento do que determina o Exm. Sr. Doutor Presidente d'1 Provincia em officio de 11 do corrente mez sob n. 217, manda o Illm. Sr. Inspector fazer publico que, nesta Repartição recebem-se propostas, até o dia 18 do corrente á 1 hora da tarde perante a junta de fazenda para o fornecimento das seguintes peças de vestuario dos presos pobres da cadeia desta capital.

- 120 camisas de riscado
- 120 calças
- 60 camisas de baeta
- 4 cobertores de lã
- 4 vestidos de chita escura
- 4 camisas de algodão americano
- 2 snias

As propostas serão acompanhadas das amostras das fazendas, devendo os concorrentes declarar o preço de cada peça e em que prazo as fazem.

Thesouraria Provincial de Santa Catharina em 14 de Julio de 1883.—*Marciano Bonifacio Soares*, 2º escriptuario,

Thesouraria de Fazendas

VENDA DE OBJECTOS

De ordem do Illm. Sr. Inspector, faço publico, que no dia 25 do corrente á 1 hora da tarde, perante a junta de Fazenda, serão novamente postos á venda em hasta publica os seguintes objectos existentes no deposito de Artigos Bellicos:

- 16 camas de ferro
- 12 sobrecasacas de brim
- 8 baldes de madeira
- 1 bussola com pé
- 1 theodolito, idem
- 2 armarios
- 5 cadeiras com assento de palhinha
- 11 mezas de diversos tamanhos
- 32 ditas de entre camas
- 2 tamboretos com assento de palhinha
- 93 colchões de riscado, e muitos outros objectos, cuja relação existe nesta Thesouraria onde pôde ser examinada.

Thesouraria de Fazenda de Santa Catharina; 6 de Julio de 1883.—*João Pamphilo de J. Ferreira*, 1º escriptuario, secretario da junta.

Consulado provincial

Oabaixo assignado, em cumprimento do regulamento que baixou com o acto do Exmo. Sr. presidente da provincia, de 30 de Junho ultimo, faz publico que vai proceder ao lançamento do imposto sobre o commercio e outras classes, conforme dispõe o art. 24 e seguintes da lei n. 1042 de 12 de Junho p. p.

Desterro, 14 de Julio de 1883.—O confrente, *D. Faustino Isoldo da Silveira*.

